



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**LEI Nº 1063/2011**, 1º de abril de 2011.

**DISPÕE SOBRE A 25ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 3ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1012/2010 PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 25ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 3ª Lei alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

- I) \* Abertura de Orçamento para o Fundo Municipal de Assistências Social – FMAS, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em atendimento aos preceitos da IN 1.005/201 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 08 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de abril de 2011.

  
**José Eneon da Silva Telles**  
**Prefeito Municipal**

